



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.743, de 04 de julho de 1.989.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de NCZ\$.8.437,75 (Oito mil, quatrocentos e trinta e sete cruzados novos e setenta e cinco centavos), destinados a atender despesas com o pagamento dos vencimentos e demais vantagens do Funcionário RUBENS TREDICI DA SILVA, no período de novembro de 1.985 à dezembro de 1.988.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de julho de 1.989.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO